TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Plano Anual de Auditoria Interna (PAA)

EXERCÍCIO 2024

NOVEMBRO/2023
PORTO VELHO/RO

AUDI - Avaliar, Orientar e Acompanhar

EQUIPE

AUDITORA-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA - AUDI
Rejane Assis Lima da Fonseca

ASSESSOR DE AUDITORIA INTERNA - ASSAUDI
Erick Oliveira Chaquian

CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE PESSOAL E GOVERNANÇA - SEAUPG
William Augusto de Oliveira

CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E ACOMPANHAMENTO DA *ACCOUNTABILITY* – SACAA
Liz Cristina Pinto Duarte

ASSISTENTE DE AUDITORIA INTERNA - AUDI
Álisson Hahn

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO 4
2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO 4
3 – CONTEXTUALIZAÇÃO 5
4 - ELABORAÇÃO DO PAA 2023 5
5 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO 6
5.1 Plano de Trabalho de Auditoria Baseada em Riscos 6
6 – VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 7
7 – AUDITORIAS INTEGRADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL 7
8 – OBJETIVO 8
9 – DAS AÇÕES DE AUDITORIA PROPOSTAS 9
10 - DAS AUDITORIAS ESPECIAIS 10
11 – METODOLOGIA DA AUDITORIA 10
11.1. Procedimentos de Auditoria 12
11.2. Técnicas de Auditoria 12
11.3. Execução do Trabalho de Auditoria 12
11.4. Abrangência de Atuação 13
11.5. Emissão do Relatório de Auditoria 13
12 – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS 13
12.1. Local 13
12.2. Estrutura da Unidade 14
13 – AÇÕES DE CONTROLE 14
14 - OUTRAS AÇÕES 15
14.1 – Monitoramento 15
14.2 – Ações de Capacitação 16
14.3 – Consultoria 16
14.4 – Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Auditoria Interna 16
15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 16
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AUDITORIAS E CONSULTORIAS 18
ANEXO II - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS 20
ANEXO III – QUADRO DE HORAS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS 21
ANEXO IV - APOIO AO CONTROLE EXERNO 24

1 – APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) tem por finalidade enumerar, quantificar e estabelecer, segundo uma ordem de prioridades, a execução dos trabalhos de auditoria interna programados para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 32 da Resolução CNJ 309/2020, o qual determina que sua elaboração deve ser preferencialmente baseada em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente, com objetivos e metas institucionais.

Em consonância com o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o período 2022-2025, este PAA busca auxiliar à Administração no alcance de seus objetivos institucionais por meio de abordagens sistemáticas e disciplinadas para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, riscos e controles do Tribunal, de modo a adicionar valor e melhorar as operações do órgão.

Ademais, convém salientar que as atividades propostas estão alinhadas com os objetivos estratégicos do TRE-RO[1]: agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa, e aos ilícitos eleitorais, promoção da sustentabilidade, comunicação eficaz e transformação digital.

Nesse norte, a Auditoria Interna (AUDI) objetiva avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos do Tribunal, minimizando assim os riscos de ocorrência de irregularidades e/ou impropriedades, bem como auxiliando a alta administração do Tribunal a alcançar seus objetivos de forma satisfatória.

Para tanto, a AUDI envidará esforços no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento dos trabalhos de auditoria doravante consignados, apesar das limitações de no quantitativo de pessoal, atualmente existentes.

Por fim, frisa-se que o planejamento dos trabalhos, sua forma de execução e seu reporte à gestão obedecerão às diretrizes definidas pela Resolução CNJ n. 309/2020, pelo Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RO, pelas normas de auditoria interna (*The Institute of Internal Auditors* – IIA), bem como pelas recomendações do Tribunal de Contas da União.

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para auxiliar o TRE-RO a realizar seus objetivos, a Estratégia do órgão deve ser levada em consideração na elaboração do PAA.

Por se tratar de prática de governança, o processo de elaboração do PAA está alinhado ao macrodesafio de "Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária", inserido no Planejamento Estratégico do TRE-RO no sexênio 2021-2026.

O referido macrodesafio busca, dentre outros, o cumprimento da missão institucional do órgão: "Realizar Justiça", e o alcance de sua visão de futuro: "Poder

[1] Planejamento Estratégico TRE-RO para o período 2021-2026.

Judiciário efetivo e ágil na garantia dos direitos e que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento do país".

Ademais, para a realização da Estratégia do TRE-RO, o desenvolvimento de suas atividades organizacionais é norteado pelos seguintes valores: "acessibilidade, agilidade, credibilidade, eficiência, ética, imparcialidade, inovação, integridade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência e responsabilização".

3 – CONTEXTUALIZAÇÃO

Para a elaboração do PAA 2024, a AUDI pautou-se nos seguintes fatores, normas e documentos:

- Obrigatoriedade de realização de Ação Coordenada de Auditoria (ACA), junto ao CNJ e Auditoria Integrada junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Obrigatoriedade de realização da Auditoria de Contas Anuais, conforme Instrução Normativa n. 84/2020 do TCU;
- Planejamento Estratégico do TRE-RO para o sexênio 2021-2026;
- Cadeia de Valor do TRE-RO;
- Estatuto da Auditoria Interna (Resolução TRE-RO n. 18/2020);
- PALP para quadriênio 2022-2025.

4 - ELABORAÇÃO DO PAA 2024

O PAA do exercício de 2024 foi elaborado a partir da cadeia de valor, que contém a divisão dos macroprocessos em 3 (três) classes:

a) processos de governança e gestão.
b) processos finalísticos; e,
c) processos de apoio.

A cadeia de valor apresenta, ainda, um detalhamento dos processos auditáveis em níveis maiores, atualizados pelas áreas de negócio do Tribunal.

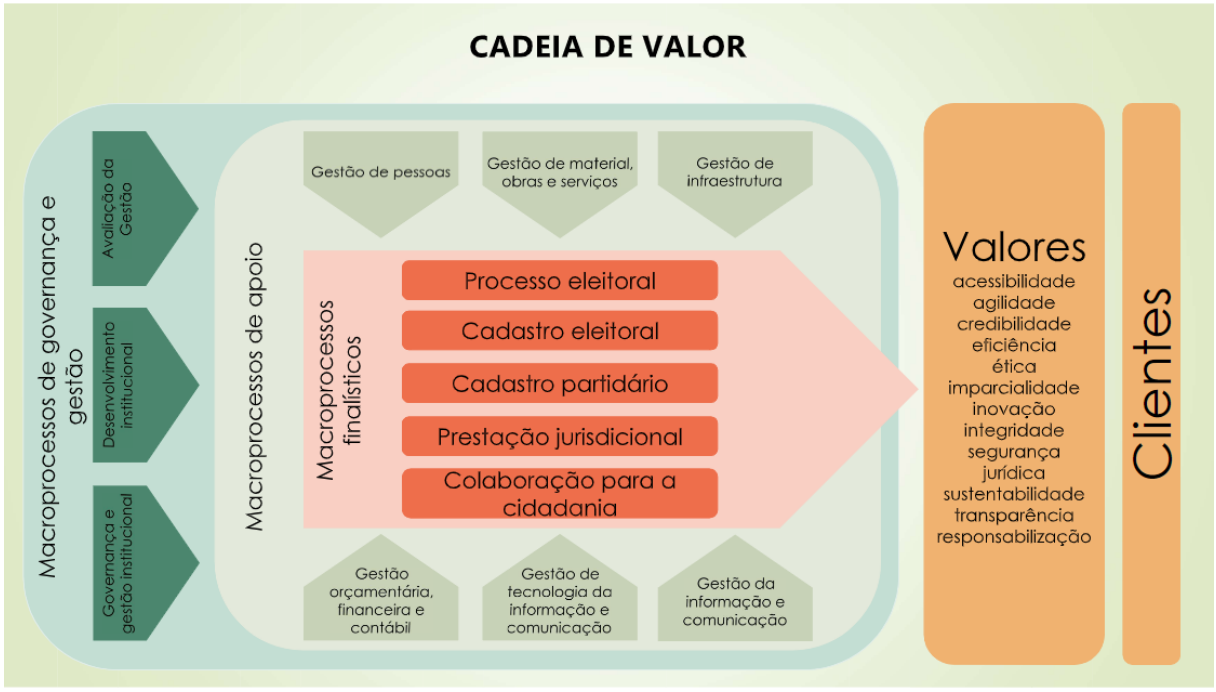

5 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

5.1 Plano de Trabalho de Auditoria Baseada em Riscos

Os trabalhos de auditoria fundamentam-se em procedimentos e técnicas de *Risk Assessment* (Avaliação de Risco), com a adoção da metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR). A abordagem da ABR visa ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho institucionais, fundamentando-se no tripé: objetivos, nos riscos inerentes aos processos e nos controles internos instituídos para mitigar os riscos identificados.

Considerando os recursos disponíveis e a necessidade de otimizá-los, a auditoria direciona seus esforços para a avaliação dos processos operacionais, programas e projetos significativos, que gerem resultados agregadores de efetivo valor e conduzam ao alcance dos objetivos institucionais.

Considerando ainda, que o período é de realização das eleições municipais de 2024, em que os servidores da AUDI desenvolvem trabalhos relativos ao processo eleitoral (comissão de segurança, comissão de análise das contas eleitorais), centrou-se os esforços ao atendimento dos trabalhos de auditoria obrigatório pelo CNJ, TSE e TCU, com inclusão de disponibilidade para realização de uma consultoria, no caso de necessidade da gestão, bem como ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho de auditoria (mapeamento de processos).

6 – VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PAA 2024

Foram consideradas, na elaboração do PAA, as variáveis a seguir elencadas, a fim de determinar a extensão e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos:

a) atendimento às diretrizes do TCU, TSE e CNJ;

b) inclusão de atividades de acompanhamento de auditorias objetivando a averiguação do cumprimento de recomendações e determinações, bem como da adoção de sugestões e orientações expedidas nos relatórios de auditoria;

c) prestação de contas anual: considerou-se o tempo necessário à análise de conformidade dos documentos que compõem o Relatório de Gestão e demais informações a serem publicadas, em conformidade com os artigos 8º e 9º da Instrução Normativa TCU n. 84/2020 no sítio oficial deste TRE-RO na seção específica chamada "Transparência e Prestação de Contas"; na internet;

d) realização de auditorias concomitantes a serem executadas pela AUDI a partir dos parâmetros previamente estabelecidos e comunicados à Secretaria de Administração e Orçamento (SAOFC) e Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

e) atendimento de demandas de ordem administrativa dos órgãos de controle externo;

f) férias e licenças dos servidores da AUDI: considerou-se a efetiva disponibilidade de servidores para a realização dos trabalhos;

g) treinamentos e reuniões de planejamento: considerou-se a realização da capacitação necessária à realização das atividades e ao aprimoramento dos servidores, conforme preconizado pela Resolução CNJ n. 309/2020, bem assim, de reuniões com o objetivo de planejar as atividades;

h) inclusão de auditoria, por determinação do TSE, em virtude da Resolução TSE n. 23.500/2016, a ser cumprida no âmbito das nominadas Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral; e

i) realização de auditoria, por determinação do CNJ, em razão das chamadas "Ações Coordenadas de Auditoria", capitaneadas por aquele Colegiado.

j) realização de Auditoria nas Contas, em conformidade com a Instrução Normativa n. 84/2020 do TCU;

l) horas disponíveis para realização de uma Consultoria, cujo tema será definido juntamente com a Administração.

m) ano de realização das Eleições Municipais, e possível participação de membros da equipe da AUDI na Comissão de Análise das Contas Eleitorais e Segurança das Eleições.

7 – AUDITORIAS INTEGRADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

O projeto "Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral" – aprovado pela Resolução TSE n. 23.500[2], de 19/12/2016, surgiu com a constatação, no contexto de auditoria realizada e de processos de contratação de material eleitoral, da necessidade de unificar e uniformizar procedimentos e ações em relação ao tratamento de processos críticos relacionados aos objetivos estratégicos da Justiça Eleitoral.

[2] Dispõe sobre as diretrizes acerca das Auditorias Integradas a serem realizadas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Assim, em continuidade ao PALP 2022-2025 do TSE, bem assim ao PAA do exercício 2024, cada Tribunal realizará sua própria auditoria em um tema previamente estabelecido por um grupo de trabalho, cujos membros serão indicados pelos próprios tribunais, tendo ao menos um representante de cada região geográfica.

As equipes de auditoria de todos os Tribunais Regionais Eleitorais deverão alinhar a metodologia de atuação, procedimentos, cronogramas e formas de execução, entre outras atividades relacionadas as auditorias-piloto e à auditoria integrada de forma geral.

A auditoria será realizada de maneira concomitante e uniforme em todos os regionais, seguindo papéis de trabalho elaborados pela SCI/TSE, que atuará como órgão normatizador, orientador e centralizador, e cronograma previamente definido.

Em suma, as auditorias serão processadas da mesma forma, seguindo os mesmos procedimentos e com o mesmo cronograma, nos 27 tribunais regionais da Justiça Eleitoral.

Consoante definido entre os representantes dos Regionais e do TSE que formam o Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada (GTA) decidiu-se os processos auditáveis para o PALP 2022-2025. Neste cenário, apresenta-se o cronograma atual:

Tabela 1 – Cronograma Auditorias Integradas 2022-2025

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL 2022-2025					
MACROPROCESSOS	**PROCESSOS**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Gestão de tecnologia da informação e comunicação	Gestão de Segurança da Informação				
Gestão de infraestrutura	Gestão Patrimonial				
Gestão de infraestrutura	Governança e Gestão de Aquisições				
Gestão orçamentária, financeira e contábil	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade				

Ao final de cada auditoria será dado encaminhamento interno normal aos relatórios nos regionais e estes serão também encaminhados à SCI/TSE, que consolidará os resultados e relacionará os achados comuns e os mais relevantes.

Com base nesse resultado, a SCI/TSE levará à alta administração do TSE os achados recorrentes e relevantes à Justiça Eleitoral, com proposta de normativos e ações conjuntas destinadas ao aprimoramento da gestão do processo auditado, bem como proporá a disseminação das boas práticas verificadas.

8 – OBJETIVO

As ações de auditoria previstas no presente PAA tem por finalidade, precipuamente, contribuir para o alcance dos objetivos do sistema de auditoria interna previstos no artigo 74 da Constituição Federal, com foco na eficácia, na eficiência, na efetividade dos processos de trabalhos a serem analisados, resultando na melhoria operacional dos procedimentos, com o objetivo de agregar valor à instituição.

Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAA 2024 são os seguintes:

- ✓ examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras e operacionais e os meios utilizados para aferir, localizar, classificar e comunicar essas informações;
- ✓ examinar os sistemas estabelecidos, para certificar a observância às políticas, planos, leis e regulamentos que tenham, ou possam ter, impacto sobre operações e relatórios, e determinar se a organização está em conformidade com as diretrizes;
- ✓ examinar os meios utilizados para a proteção dos ativos e, se necessário, comprovar sua existência real;
- ✓ verificar se os recursos são empregados de maneira eficiente e econômica;
- ✓ examinar operações e programas, verificar se os resultados são compatíveis com os planos e se essas operações e esses programas são executados de acordo com o que foi planejado;
- ✓ comunicar o resultado do trabalho de auditoria e certificar que foram tomadas as providências necessárias a respeito de suas descobertas;
- ✓ apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades das Secretarias e, não havendo, implantá-los;
- ✓ verificar e acompanhar o cumprimento das orientações do TSE, CNJ e do TCU.

9 – DAS AÇÕES DE AUDITORIA PROPOSTAS

As ações de auditoria previstas para o exercício de 2024 encontram-se discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do presente plano. Em síntese:

Tabela 2 – Ações de Auditoria e Consultoria a serem realizadas no exercício de 2024

Área a ser Auditada	Objeto
Auditoria Integrada TSE – Governança e Gestão de Aquisições	Avaliar a Governança e Gestão de Aquisições
Auditoria Coordenada do CNJ	Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário
Auditoria nas Contas Anuais de 2024 - Financeira integrada com Conformidade	Auditoria nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo as respectivas notas explicativas, realizada em razão de determinação do TCU na IN 84/2020. A auditoria será realizada no período de julho/2023 a 31/03/2024, sendo esta última a data em que será emitido o certificado com a opinião de auditoria. O relatório final de auditoria será emitido até 31/04/2025. (TCU DN n. 198/2022, art. 33).

Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2023 - Financeira integrada com Conformidade	Auditoria nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo as respectivas notas explicativas. (TCU na IN 84/2020). Finalização da auditoria com emissão do certificado de auditoria até 31/03/2024. O relatório final de auditoria será emitido até 31/04/2024 (TCU IN 84 e 187/2020).
Auditoria Preventiva sobre a Construção da nova Sede	Continuidade - Avaliar a contratação da nova sede pela Administração de forma preventiva.
Consultoria	A ser definida

As auditorias aqui mencionadas serão realizadas nas seguintes modalidades:

Auditoria de Conformidade: avaliação dos aspectos relacionados à legalidade, à legitimidade e à economicidade nos processos e procedimentos das unidades auditadas, tendo por parâmetros a legislação, os regulamentos e manuais aplicáveis;

Auditoria de Desempenho/Operacional: objetiva identificar as oportunidades da Administração para alcançar maior economia, eficiência, eficácia e efetividade, a partir do exame e avaliação objetivos e sistemáticos das ações gerenciais e dos procedimentos relacionados aos processos operacionais internos.

Auditoria Baseada em Risco: não é outra modalidade de auditoria, mas é a aplicação da metodologia da auditoria através de uma leitura dos riscos corporativos, sejam eles estratégicos e/ou operacionais, que utiliza a aplicação de técnicas de *risk assessment* direcionadas aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas. Essa metodologia permite ao auditor testar os controles mais importantes ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

10 - DAS AUDITORIAS ESPECIAIS

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício, caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária. A instauração de auditoria especial poderá ser deflagrada mediante solicitação expressa de autoridade competente**.**

Logo, vale consignar que este PAA, tem por escopo a realização de auditorias proativas em objetos pré-definidos, **o que não inviabiliza a realização, quando necessário e após autorização superior,** de auditorias reativas em objetos específicos, tendo em vista a relevância e urgência a serem apontadas em eventuais solicitações e autorizações excepcionais.

11 – METODOLOGIA DA AUDITORIA

Nas auditorias previstas serão utilizados os procedimentos descritos na

Resolução CNJ n. 308/2020, Resolução TSE n. 23.500/2016 e Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RO, Resolução n. 18/2020.

No que se refere à execução, as auditorias previstas neste PAA observarão as seguintes fases:

- Planejamento;
- Execução;
- Relatório;
- Acompanhamento das recomendações (monitoramento).

A fase de **planejamento** é composta das seguintes ações: levantamento prévio de dados (análise das informações já disponíveis, coleta de informações complementares que permitam ampliar o conhecimento do componente em exame); definição do escopo do trabalho; análise do programa ou roteiro de trabalho; elaboração de cronograma com a descrição das atividades, seções responsáveis, prazos e distribuição de tarefas.

Antes da etapa de execução dos trabalhos haverá comunicação formal ao gestor da auditoria a ser efetuada. Nessa ocasião, será apresentada a equipe, esclarecido o objetivo do trabalho e fixação de pontos críticos, os demais elementos que devem ser levados em contas durante a análise, em especial quanto à relevância prazo de início e término.

Na fase de **execução**, serão aplicadas técnicas e procedimentos de auditoria, realizados os testes e exames necessários e a comprovação para cada item do escopo definido.

Findo o trabalho de campo, as unidades auditadas serão informadas sobre os achados e recomendações a serem exaradas a fim de se manifestarem previamente à emissão do relatório de auditoria, com todos os aspectos que mereçam atenção por parte da área auditada.

Com o término dos trabalhos, os auditores concluirão o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza, objetividade e relevância. O relatório de auditoria, ao solicitar resposta ou indicar a tomada de providências com relação a determinados quesitos auditados, indicará à unidade auditada quais os critérios a serem observados no encaminhamento das respostas ou ciência das providências adotadas, enfatizando os seguintes fatores:

- ✓ identificação dos responsáveis pela adoção de providências solicitadas;
- ✓ prazo máximo de resposta aos aspectos que necessitem de retorno; e
- ✓ acompanhamento das providências solicitadas, a serem reportadas nos processos de monitoramento, evidenciando a atuação administrativa para mitigação das falhas ou correção das irregularidades ou alterações efetuadas nos controles internos.

O relatório de auditoria dará conhecimento aos níveis adequados da gestão acerca de todos os fatos pertinentes e significativos necessários para a tomada de providências

cabíveis, correção de eventuais falhas ou desvios detectados pela auditoria.

Por fim, toda recomendação ou sugestão de melhoria constante do relatório, deverá ser acompanhada quanto à sua implementação ou justificativa de impossibilidade, apresentada pelo gestor da unidade auditada.

O monitoramento das auditorias visa acompanhar as providências tomadas pelas unidades auditadas, em resposta às recomendações, cujos relatórios serão encaminhados à Presidência do TRE-RO, conforme cronograma definido no Anexo II, contendo a síntese dos trabalhos e dos resultados alcançados.

11.1. Procedimentos de Auditoria

Na execução das auditorias previstas, serão utilizados os procedimentos descritos nos quadros específicos atinentes a cada área ou segmento auditado e o fluxograma dos procedimentos de auditoria, devidamente discriminados por atividade. Para o início do trabalho de auditoria, será entregue o comunicado de auditoria ao setor auditado conforme diretrizes do art. 30 da Resolução CNJ 309/2020.

11.2. Técnicas de Auditoria

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público, as auditorias serão realizadas utilizando o critério de amostras representativas (amostragem), no que couber, cujo universo será eleito de forma aleatória simples e utilizará o processo randômico (www.randon.org), bem como questionários, análises documentais, reuniões e outras técnicas pertinentes.

11.3. Execução do Trabalho de Auditoria

Serão utilizados os programas de auditoria consignados nos papéis de trabalho elaborados e pertinentes a cada área ou segmento auditados – base para a fundamentação da opinião do auditor, das informações, apontamentos, provas e descrições dos serviços executados.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado pelo titular da AUDI, em conformidade com o art. 27, Parágrafo Único da Resolução n. CNJ 309/2020, por meio do acompanhamento das atividades, que abrange todas as fases da auditoria com a finalidade de assegurar a qualidade do trabalho, o alcance dos objetivos e o desenvolvimento das equipes.

O controle da realização do trabalho será exercido de forma a possibilitar seu encerramento no tempo previsto, ao modo em que foi planejado. O controle visará, ainda, a adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como a flexibilização do planejamento realizado, com vistas a readequação de procedimentos para os fins propostos.

11.4. Abrangência de Atuação

Os trabalhos de auditoria a serem realizados terão como destaque os pontos discriminados nas matrizes de planejamento de auditorias, elaborados quando da execução da auditoria, especialmente quanto à avaliação da eficiência dos controles internos existentes e o grau de segurança por eles oferecidos individualmente, com ênfase na observância da legislação correlata, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos envolvidos.

As matrizes poderão ser alteradas, incluindo ou excluindo itens, desde que seja para a melhora na aplicação das normas técnicas e aprimoramento do resultado dos trabalhos.

11.5. Emissão do Relatório de Auditoria

Após a discussão prévia com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

O relatório de auditoria poderá incluir recomendação ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, quando cabível, e visará ao fornecimento, aos níveis adequados, de todos os fatos pertinentes e significativos de que necessitem para a tomada de providências.

12 – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS

Não há previsão de custos extraordinários envolvidos nos trabalhos de auditoria e consultoria. As horas gastas com Auditoria constam do Quadro de Horários constante do Anexo III.

As atividades de auditoria serão desempenhadas de forma direta pelos servidores lotados na AUDI, havendo a possibilidade de contar com o auxílio de servidores de outras unidades, se necessário, mediante designação prévia.

Todos os servidores da AUDI desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo a supervisão das atividades de campo a um servidor previamente designado pela Auditora-Chefe.

12.1. Local

Edifício sede deste Tribunal - Av. Presidente Dutra, n. 1889, Baixa da União, Porto Velho/RO e nos Cartórios Eleitorais, caso necessário.

12.2. Estrutura da Unidade

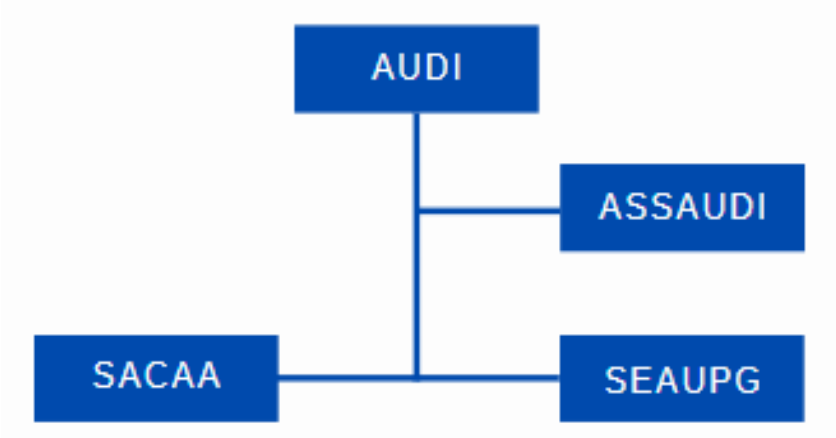

Figura 1 – Organograma da Auditoria Interna (alteração realizada pela Resolução TRE-RO n.. 19/2020, publicada 31/08/2020)

Tabela 4 – Unidades da Auditoria Interna

UNIDADE SIGLA	UNIDADE DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
AUDI	Auditoria Interna	2
ASSAUDI	Assessoria de Auditoria Interna	1
SACAA	Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability	1
SEAUPG	Seção de Auditoria de pessoal e Governança	1

*Uma servidora em licença maternidade no período de 02/2023 a 01/2024.

13 – AÇÕES DE CONTROLE

Além das ações auditorias internas, esta unidade técnica também realiza as seguintes atividades:

a) **acompanhamento:** trata-se da ação de verificação do cumprimento das auditorias constantes nos PAA e PALP e dos resultados delas advindos;

b) **monitoramento:** consiste na verificação das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações/determinações expedidas pelo TCU, pelo TSE (em razão das Auditoria Integradas), CNJ (em razão das Ações coordenadas de Auditoria) e das auditorias definidas pela AUDI, bem como dos seus resultados;

c) **procedimentos de controle 1:** envolve os exames dos atos administrativos dos gestores a exemplo em apoio ao controle externo, como atos de admissão, aposentadoria e pensão civil, nos termos em que dispõem a IN do TCU n. 78/2018, Resolução TSE n. 23.544/2017 e a Resolução do CNJ n. 114/2010;

d) **procedimentos de controle 2**: conferência dos relatórios de gestão fiscal de acordo com a Lei Complementar n. 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal com a vista a assinatura pelo titular da unidade de Auditoria Interna.

e) **procedimento de apoio ao Controle Externo**: proceder as diligências visando a organização de documentos necessários para formalização da tomada de contas

anual, especial ou extraordinária, emitindo parecer conclusivo, nos casos previstos na legislação de regência (IN TCU 71, 28/11/2012, alterada pela IN 76, de 12/12/16).

f) **elaboração do PALP e do PAA** preferencialmente, com aplicação da metodologia baseada em riscos: o artigo 32 da Resolução CNJ n. 309, dispõe que para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

14 - OUTRAS AÇÕES

14.1 – Monitoramento

Conforme dispõe o Manual de Auditoria do Poder Judiciário, Portaria TRE-RO n. 199/2023 de adoção no âmbito do TRE-RO), o monitoramento consiste em acompanhar as iniciativas da unidade auditada, no sentido de implementar ações corretivas e ou de melhoria dos pontos críticos que foram identificados e validados durante a realização dos trabalhos de auditoria.

Assim, no decorrer do exercício, também será efetuado o **monitoramento** das auditorias realizadas em anos anteriores, com o objetivo de verificar o cumprimento de recomendações ainda pendentes de implementação.

Os resultados das atividades de monitoramento serão informados anualmente à alta administração, preferencialmente, em conjunto com o relatório anual de atividades. (RAINT).

Tabela 3 – Monitoramento do cumprimento das recomendações da Auditoria Interna

Processos Administrativos ou de Auditoria	Descrição
PSEI n. 0000687-12.2023.6.22.8000	Auditoria no processo de gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário da JE
PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000	Auditoria de Governança nas contratações
PSEI n.0001316-20.2022.6.22.8000	Auditoria da Segurança da Informação
PSEI n. 0001778-11.2021.6.22.8000	Auditoria nas Contas Anuais de 2021 - Financeira integrada com Conformidade
PSEI n. 0003038-60.2020.6.22.8000	Auditoria nas Contas Anuais de 2020 - Financeira integrada com Conformidade
PSEI n. 0000070-57.2020.6.22.8000	Auditoria Integrada no processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos

Ressalta-se que, a partir do exercício 2022, implementou-se nova sistemática de realização do monitoramento das recomendações, desde o segundo ciclo de análise. Este novo formato teve como ponto de partida as auditorias realizadas em 2020 e 2021. Registra-se que, os processos dos exercícios anteriores tiveram seu primeiro ciclo concluído, qual seja, a

apresentação dos respectivos planos de ação.

14.2 – Ações de Capacitação

Para execução do presente plano de auditoria, faz-se necessário oferecer, aos servidores que atuam como auditores neste Tribunal, as competências necessárias para o bom desempenho profissional, considerando-se as experiências individuais e os cursos realizados anteriormente.

Neste sentido e, em cumprimento ao art. 69 da Resolução CNJ n. 309/2020 esta unidade apresentou sugestões à Administração para subsidiar a elaboração do Plano Anual de Capacitação – (PAC-Audi) para unidade de Auditoria Interna, contemplando algumas necessidades, os quais formaram um plano de capacitação continuada para os exercícios 2021-2023, sendo que o de 2024 e seguintes está em trâmite para elaboração das necessidades de ações de capacitação para todas as áreas do Tribunal, contemplando as especificidades da Auditoria.

14.3 – Consultoria

Com o advento da Resolução n. CNJ 309/2020 foi ampliado o leque de atribuições relativas às unidades de auditoria interna, acrescendo-se às atividades de avaliação desempenhadas por meio das auditorias, a atividade de consultoria.

A consultoria, conforme definição constante da referida resolução, é atividade cuja natureza e escopo são acordados com o solicitante, "devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão", e devem integrar o PAA.

14.4 – Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Auditoria Interna

Em atendimento às normas emanadas do TCU, serão emitidos, quando exigíveis, por aquela Corte de contas, certificado de auditoria e parecer do titular da auditoria interna, pronunciando-se acerca da regularidade das contas.

15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, esta unidade Técnica submete o presente Plano Anual de Auditoria (PAA) do ano de 2024, à apreciação e aprovação da Presidência deste Regional, após o qual deverá ser publicado no Portal da Transparência do TRE-RO.

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

ALISSON HAHN:01120250056

Assinado de forma digital por ALISSON HAHN:01120250056
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=21120482000193, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ALISSON HAHN:01120250056
Dados: 2023.11.29 11:21:59 -04'00'

Álisson Hahn
Assistente de Auditoria Interna – AUDI

ERICK OLIVEIRA CHAQUIAN:63066165272

Digitally signed by ERICK OLIVEIRA CHAQUIAN:63066165272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29056741000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ERICK OLIVEIRA CHAQUIAN:63066165272
Date: 2023.11.29 11:06:37 -04'00'

Erick Oliveira Chaquian
Assessor de Auditoria Interna – ASSAUDI

De acordo. Encaminhem-se ao Gabinete da Presidência para apreciação.

Rejane Assis Lima da Fonseca
Auditora-Chefe da Auditoria Interna

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AUDITORIAS E CONSULTORIAS

AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2024						
ÁREA A SER AUDITADA	**AUDITORIA**		**PROCEDIMENTO**	**OBJETIVO(S)/ESCOPO**	**PERÍODO ESTIMADO**	**EQUIPE**
	Tipo	**Forma**				
Governança das Contratações	A ser definido pelo TSE.	Auditoria Integrada	A ser definido pelo TSE. Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do processo de trabalho a ser auditado pelo TSE.	Governança e Gestão de Aquisições	Abril a julho de 2024	SEAUPG e Assistência
Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário	Conformidade e/ou operacional	Auditoria Coordenada	Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	Entre os meses de abril e julho de 2024.	SACAA e Assistência

Financeira e Orçamentária	ACF/AC	AD	Auditoria nas Contas Anuais de 2024 - Financeira integrada com Conformidade do TCU. Aplicação das técnicas previstas na Res. CNJ n. 309/2020. Auditoria baseada em riscos com: análise documental, conferência de cálculos, exame dos registros, correlação entre as informações obtidas e amostragem.	Obter segurança razoável para concluir e expressar opiniões sobre se: (I) as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e o marco regulatório aplicável; e (II) as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	Agosto/2024 a março/2025	SACAA ASSAUDI SEAUPG Assistência AUDI
Consultoria	----	-----	A ser definida	A ser definido caso seja solicitado pela Administração.	Janeiro a Junho/2024	A serem designados pela Auditora-Chefe

ANEXO II - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos nos períodos definidos no cronograma a seguir:

Auditorias e Fiscalizações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2023 - Financeira integrada com Conformidade, elaboração do relatório final e emissão de Certificado.*	X	X	X	X								
Auditoria na Governança e Gestão de Aquisições – Auditoria Integrada do TSE				X	X	X	X					
Emissão "Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna" (RAINT)					X	X	X					
Auditoria Coordenada do CNJ – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário				X	X	X	X					
Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2025									X	X	X	
Auditoria nas Contas Anuais de 2024 - Financeira integrada com Conformidade							X	X	X	X	X	X
Consultoria	X	X	X	X	X	X	X					

(*) Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2023 - Financeira integrada com Conformidade, elaboração do relatório final e emissão de Certificado em março de 2024.

Observação: Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alteração em virtude de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como treinamentos, trabalhos especiais, atendimento a demandas do TCU, alteração no período de realização da Auditoria Integrada do TSE, ou da Administração Superior do TRE-RO.

ANEXO III – QUADRO DE HORAS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

B) Estimativas da carga horária por auditoria

AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2024						
ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				
Financeira e Orçamentária	AC integrada com ACF	AD	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do Programa de Auditoria e Pontos de Auditoria pelo TCU.	Realização de auditoria nas Contas Anuais de 2024 com vistas a certificação das contas no prazo estabelecido pelo TCU.	159*	1.908**

* Dias úteis no período previsto para a Auditoria (julho a dezembro/2024)
**4 servidores x 3h diárias x dias úteis (descontado recesso e feriados).

ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				
Governança nas Contratações	A ser definido pelo TSE	Auditoria Integrada	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do Programa de Auditoria e Pontos de Auditoria pelo TSE.	Avaliar o processo de Governança e Gestão de Aquisições	68*	408**

* Dias úteis no período previsto para a Auditoria (abril a julho/2024)
**2 servidores x 3h diárias x dias úteis (descontados feriados e eventuais férias)

ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				
Financeira e Orçamentária	AC integrada com ACF	AD	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do Programa de Auditoria e Pontos de Auditoria pelo TCU.	Finalização da auditoria nas Contas Anuais de 2023 com vistas a certificação das contas no prazo estabelecido pelo TCU.	60*	360**

* Dias úteis no período previsto para a Auditoria (janeiro a abril/2024)
**3 servidores x 2h diárias x dias úteis (descontados feriados)

ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				
Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário	Conformidade e/ou operacional	Auditoria Coordenada	Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	86*	344**

* Dias úteis no período previsto para a Auditoria (abril a julho/2024)
**2 servidores x 2h diárias x dias úteis (descontados feriados)

CONSULTORIA – EXERCÍCIO 2024				
ATIVIDADE	**PROCEDIMENTO**	**OBJETIVO(S)/ESCOPO**	**DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR**	**ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA**
Consultoria	Os procedimentos de consultoria definidos nas melhores práticas de Auditoria Interna.	Avaliar o cumprimento das normas, dos procedimentos e não conformidades, identificando distorções e sugerindo correções em relação as substituições de funções comissionadas.	123*	492*

* Dias úteis no período previsto para a Consultoria (março a julho/2024 – descontados feriados)
**2 servidores x 2h diárias x dias úteis

ANEXO IV - APOIO AO CONTROLE EXERNO

OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	Carga Horária
Relatório anual das atividades realizadas pelas unidade de Auditoria Interna	Encaminhamento do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2024.	SEAUPG/ ASSAUDI	128*
Tomada de Contas Especial e Extraordinária (sob demanda)	TCU IN 71 alterada pela IN 76/2016 (sob demanda)	SACAA/ ASSAUDI	Sob demanda

* 1 servidor x 2h diárias x dias úteis

OUTRAS AÇÕES

OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	Jornada diária
Implementação do Programa de Qualidade de Auditoria*	Elaboração de Programa de Qualidade	ASSAUDI e outra unidade caso seja necessário Assim que for estabelecido as diretrizes pelo CNJ	Jornada diária
Mapeamento da Auditoria de Contas Anuais – Financeira integrada com conformidade	Grupo de estudos no âmbito da AUDI	Todas unidades	Jornada diária
Revisão dos Processo de trabalho da Auditoria Interna e mapeamento dos processos	Utilizar como fonte os PT do TSE	ASSAUDI com o apoio das demais unidades	Jornada diária
Implementação do sistema de Auditoria *Aguardar definição do TSE, se continuação da implementação do Auditse ou se adoção do e-AUDI da CGU.	Conforme demandado pelo TSE	Todas unidades	Jornada diária

*Aguardar o andamento das diretrizes que serão estabelecidas pelo Siaud-Jud
**O sistema Auditse está pendente de resolução no TSE quanto a sua implementação, consoante consignado em Ata do 1º Encontro de Dirigentes.